



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 974/2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária			
Órgão	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade	08	SETOR DE ESPORTE/CULTURA/LAZER	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	2702	DESPORTO AMADOR E DE RENDIMENTO	
Proj./Ativ.	1022	Construção Ginásio Poliesportivo – RV SEST/SENAT	
Elemento	449051	Obras e Instalações	42.000,00
Valor Total			42.000,00

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão respectivamente:

a) por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.452.1502.1.019 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 0392		7.500,00

b) por conta da tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2007.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal